



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

MANUAL
DO ESTUDANTE

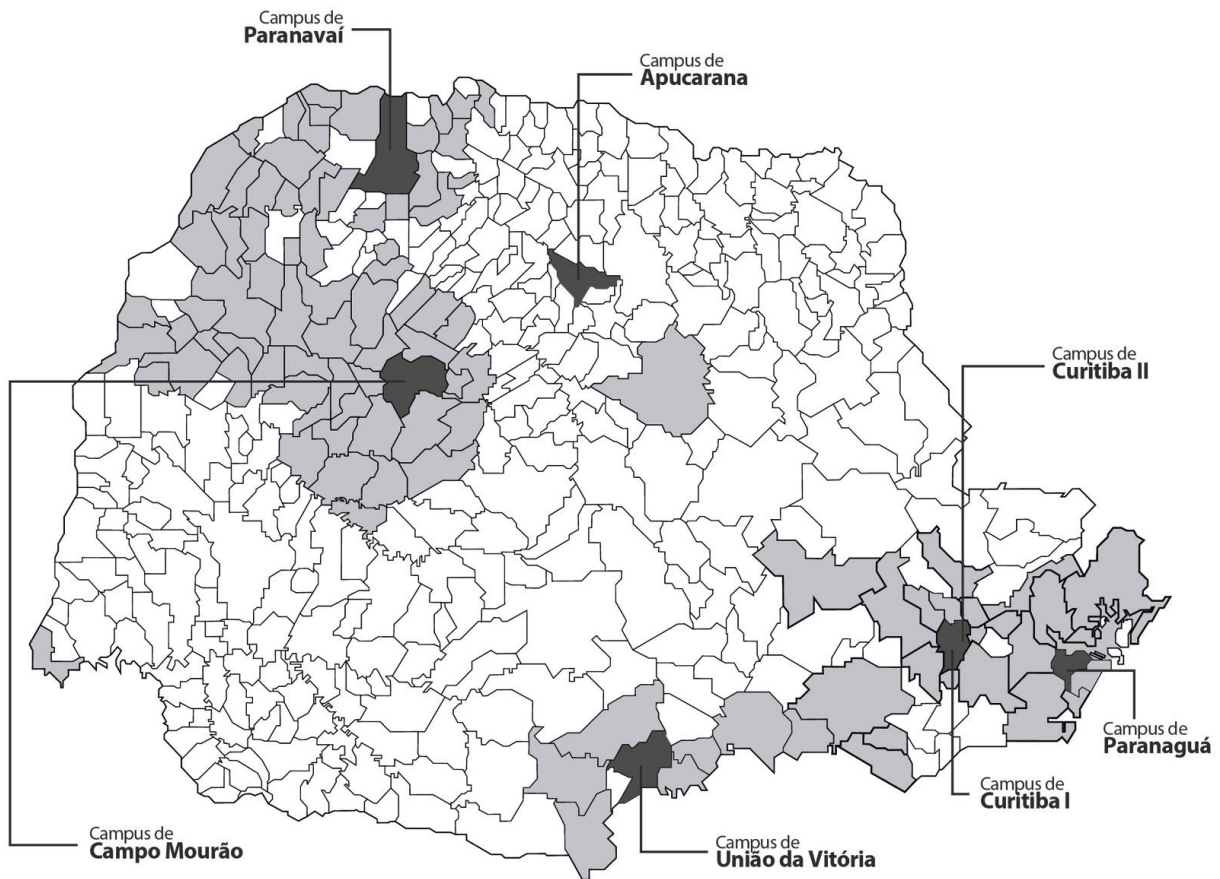
WWW.UNESPAR.EDU.BR

2019





UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



ORGANIZADORES:

Diretoria de Assuntos Estudantis

Meire A. Lóde Nunes

Divisão de Assuntos Estudantis

Danielle Marafon

Revisão

Meire A. Lóde Nunes

Danielle Marafon

Designer

Cleverson Lima



Mensagem do reitor

1 Conhecendo a Unespar

- 1.1 Documentos Institucionais
- 1.2 Administração superior
 - 1.2.1 Representação discente nos conselhos
- 1.3 Reitoria, Pró-Reitorias e demais órgãos
 - 1.3.1 PROGRAD
 - 1.3.2 PRPPG
 - 1.3.3 PROEC
 - 1.3.4 PROPLAN
 - 1.3.5 PRAF
 - 1.3.6 PROGESP
 - 1.3.7 Escritório de Relações internacionais – ERI

2 Conhecendo os campi

- 2.1 Estrutura administrativa dos campi
- 2.2 A Unespar e os centros de áreas
- 2.3 Colegiados por campus

3 Políticas de Ingresso e Graduação

- 3.1 Políticas de Ingresso
- 3.2 Políticas para graduação

4 Informações acadêmicas

- 4.1 Período de integralização
- 4.2 Matrículas
- 4.3 Trancamento de matrícula
- 4.4 Cancelamento de matrícula
- 4.5 Transferências
- 4.6 Dispensa de disciplinas
- 4.7 Aproveitamento de estudos
- 4.8 Avaliação de rendimento escolar
- 4.9 ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

5 Vida acadêmica

- 5.1 Direitos dos estudantes
- 5.2 Regime disciplinar
- 5.3 Procedimentos acadêmicos
- 5.4 Serviços administrativos ordinários
- 5.5 Serviços administrativos extraordinários
- 5.6 Siges



Índice

6 Formação complementar

- 6.1 Estágios
- 6.2 Programas Institucionais
 - 6.2.1 PIC e PIBIC
 - 6.2.2 PIBEX
 - 6.2.3 PIBID
 - 6.2.4 Residência Pedagógica
 - 6.2.5 Monitoria Acadêmica

7 Acolhimento Estudantil

- 7.1 Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar – CEDH
- 7.2 Bolsa Permanência
- 7.3 Projetos estudantis
 - 7.3.1 Nosso Canto: o espaço do estudante da Unespar

8 Representação estudantil

9 Ouvidoria

10 Calendário Acadêmico





Professor Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar

Mensagem do Reitor

Estimados, Estimadas Estudantes

Externo minha saudação de boas-vindas a vocês que farão parte da nossa comunidade acadêmica nos próximos anos de suas vidas.

Desejo que o período de estudo seja profícuo, de aprendizado científico, profissional e político-social. Nossa universidade tem um compromisso de formação envolvendo os pilares, ensino, pesquisa e extensão, que caracterizam o Ensino Superior. Vocês passarão a ocupar uma vaga de ensino superior público e necessitam valorizar esse espaço de tempo como uma oportunidade de capacitar-se e ir além, com os conhecimentos adquiridos, produzirem e disseminarem novos conhecimentos, em resposta aos desafios sociais, políticos, econômicos, educacionais, ambientais, entre outros, encontrados na sociedade brasileira e mundial. Para que sua temporada como universitário seja proveitosa, cumpre participar das atividades: de estudo; de pesquisa (iniciação científica, estágios, projetos); de extensão junto à comunidade; do movimento estudantil (centros acadêmicos e diretórios acadêmicos); das atividades artísticas e esportivas disponibilizadas em cada *campus*.

A Unespar é uma jovem universidade - como poderão conhecer na descrição incluída nesse manual - e precisa contar com toda contribuição possível na sua construção e consolidação. Assim, convido-os igualmente, a participarem dos colegiados e conselhos universitários, de modo a contribuírem efetivamente na gestão democrática da instituição.

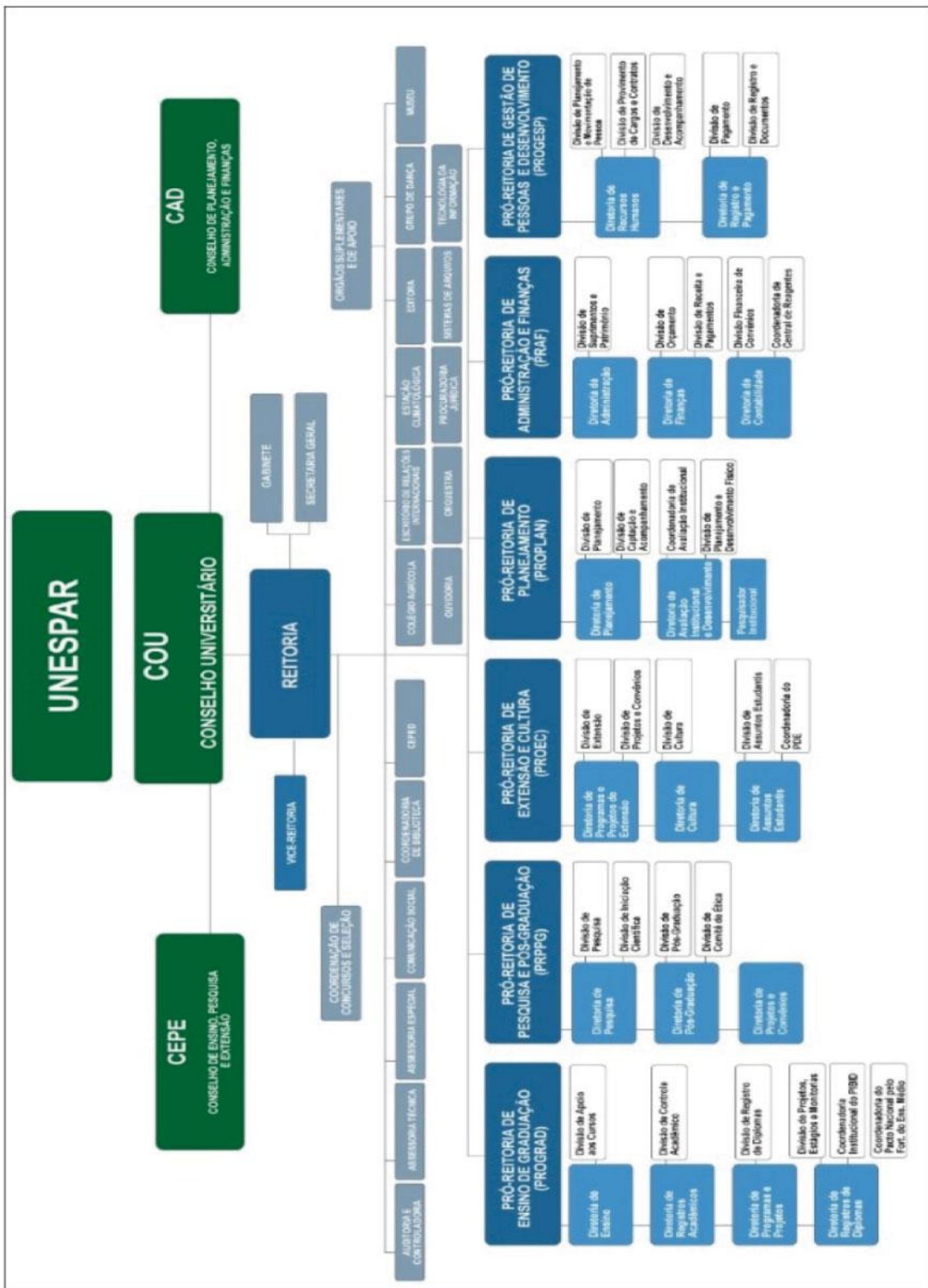
Na universidade, bem como em outros espaços sociais, encontramos desafios e dificuldades para alcançarmos a meta almejada, sendo assim, dirijo-me à vocês instigando-os a dispenderem esforços intelectuais, emocionais e solidários na permanência até a conclusão do curso, buscando nas instâncias e nos profissionais universitários o apoio necessário para o seu êxito.

BEM-VINDOS À UNESPAR!

Saudações
Reitor Antônio Carlos Aleixo

Conhecendo a Unespar

Organograma Institucional Geral



1.1 Documentos Institucionais

As bases de nossa universidade são sustentadas pelos documentos institucionais, os quais garantem sua estrutura, funcionamento e desenvolvimento em prol de um projeto de sociedade fundamentado no desenvolvimento humano. Nesse sentido, é importante que o estudante da Unespar conheça o seu **Estatuto**, **Regimento**, **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e o **Projeto Político Institucional (PPI)**, além dos demais documentos disponíveis em:



[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL)

1.2 Administração Superior

A Administração Superior é constituída pelos seguintes Colegiados de natureza consultiva deliberativa:

Conselho Universitário (COU): órgão deliberativo e normativo máximo da instituição com representação por igual de cada um dos *Campi* e, da mesma forma, de cada um dos grupos que constituem a comunidade acadêmica. Além disso, está garantida a participação de representação da comunidade externa, no caso da sociedade e do Governo.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): órgão normativo, consultivo e deliberativo em matéria referente às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD): órgão consultivo, normativo e deliberativo em matéria de planejamento, administração e finanças.

Os Conselhos se reúnem, ordinariamente, uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço da totalidade de seus membros, devendo ser oferecidos, pela Universidade, o suporte e o apoio operacional para a realização das reuniões.

1.2.1 Representação discente

Administração Superior

Conselho Universitário	01 discente por campus
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	01 discente por campus
Conselho de Planejamento, Administração e Finanças	01 discente

Administração Intermediária

Assembléia de Campus	Todos os discentes
Conselho de Campus	Até 15% do total de membros do Conselho

Administração Básica

Centro de Áreas	01 discente por curso
Conselho de Centro de Área	01 discente por Centro de Área
Colegiado de Cursos	01 discente

1.3 Reitoria, Pró-Reitorias e Assessorias Especiais da Reitoria

A Reitoria é o órgão executivo superior composto pelo Gabinete da Reitoria, pelas Secretarias Geral e de Conselhos Superiores, pelas Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Planejamento, de Administração e Finanças, de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Órgãos Suplementares, Órgãos de Apoio e Coordenadorias. O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com o Regimento Geral da Unespar



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

1.3.1 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

É a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Ensino	Divisão de Apoio aos Cursos
Diretoria de Registros Acadêmicos	Divisão de Controle Acadêmico
Diretoria de Registro de Diplomas	Divisão de Registro de Diplomas
Diretoria de Programas e Projetos	Divisão de Projetos, Estágios e Monitorias Coordenadoria Institucional do PIBID e Residência Pedagógica Coordenadoria do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio
Diretoria de Assuntos Estudantis	Divisão de Assuntos Estudantis Seção de Assuntos Estudantis



Para conhecer melhor a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação acesse:

[HTTP://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR](http://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR)

1.3.2 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

É responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Pós-graduação	Divisão de Pós-Graduação Divisão de Comitê de Ética
Diretoria de Pesquisa	Divisão de Pesquisa Divisão de Iniciação Científica
Diretoria de Projetos e Convênios	



Para conhecer melhor a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação acesse:

[HTTP://PRPPG.UNESPAR.EDU.BR/](http://PRPPG.UNESPAR.EDU.BR/)

1.3.3 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

É responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura. Visa também a contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UNESPAR nas áreas de extensão, cultura e nas relações da Universidade com a comunidade.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	Divisão de Projetos e Convênios Divisão de Extensão
Diretoria de Cultura	Divisão de Cultura



Para conhecer melhor a Pró-reitoria de Extensão e Cultura visite:

[HTTP://PROEC.UNESPAR.EDU.BR/](http://PROEC.UNESPAR.EDU.BR/)

1.3.4 Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

É responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Planejamento	Divisão de Planejamento Divisão de Captação e Acompanhamento
Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	Coordenadoria de Avaliação Institucional
	Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico
	Pesquisador Institucional



Para conhecer melhor a Pró-Reitoria de Planejamento acesse:

[HTTP://PROPLAN.UNESPAR.EDU.BR/](http://PROPLAN.UNESPAR.EDU.BR/)

1.3.5 Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF

É a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais. Também é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e servidores agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Administração	Divisão de Suprimentos e Patrimônio
Diretoria de Finanças	Divisão de Orçamento Divisão de Receita e Pagamentos Divisão Financeira de Convênios
Diretoria de Contabilidade	Coordenadoria de Central de Reagentes



Para conhecer melhor a Pro-Reitoria de Administração e Finanças acesse:

[HTTP://PRAF.UNESPAR.EDU.BR/](http://PRAF.UNESPAR.EDU.BR/)

1.3.6 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP

É responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição. Também é responsável pela proposição e orientação de políticas de Recursos Humanos bem como pela coordenação, direção e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria.

É composta imediatamente por:

Diretoria de Recursos Humanos	Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal
	Divisão de Provimento de Cargos e Contratos
	Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento
Diretoria de Registro e Pagamento	Divisão de Pagamento Divisão de Registro e Documentos



Para conhecer melhor a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento acesse: [HTTP://PROGESP.UNESPAR.EDU.BR/](http://PROGESP.UNESPAR.EDU.BR/)

1.3.7 Escritório de Relações Internacionais (ERI)

O Escritório de Relações Internacionais é um Órgão Suplementar da Reitoria e atua como um setor que registra, media e fomenta ações de internacionalização em diálogo com todos os demais setores da universidade, em atividades que contribuem direta ou indiretamente para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. O ERI atende docentes, discentes e agentes universitários da UNESPAR e estabelece constante diálogo com universidades nacionais e internacionais para estabelecimento de parcerias. Dentre os serviços, programas e projetos no qual o ERI atua estão a **Mobilidade Internacional** e a Política Linguística, desenvolvida através do **Programa Paraná Fala Idiomas**. Para mais informações sobre as atividades, o contato e a localização do ERI acesse:



[HTTP://ERI.UNESPAR.EDU.BR/](http://ERI.UNESPAR.EDU.BR/).

1.3.7.1 Mobilidade Internacional (MI)

A Mobilidade Internacional estudantil, também conhecida como "intercâmbio", é definida como um período de atividades acadêmicas que um estudante pode cursar em uma universidade estrangeira, mantendo o vínculo com a sua universidade de origem. Ao final do período de Mobilidade Internacional, o estudante retorna para sua universidade de origem para seguir com seus

estudos regularmente.

A Mobilidade Internacional (MI) pode ser realizada em um período que varia de menos de 15 dias até dois semestres (tempo máximo) e divide-se em dois tipos:

A) MI *Outbound*: saída de estudantes da UNESPAR para realização de Mobilidade Internacional em uma instituição estrangeira, com retorno obrigatório às suas atividades regulares na UNESPAR após o período da Mobilidade Internacional.

B) MI *Inbound*: recepção de estudantes internacionais para realização de Mobilidade Internacional na UNESPAR, com retorno obrigatório às suas atividades regulares na universidade de origem do estudante após o período da Mobilidade Internacional.

Os estudantes da UNESPAR podem realizar um período de Mobilidade Internacional em instituições estrangeiras desde que seguidos os procedimentos obrigatórios específicos descritos em



[HTTP://ERI.UNESPAR.EDU.BR/MOBILIDADE/MOBILIDADE-INTERNACIONAL-PARA-ESTUDANTES-DA-UNESPAR.](http://eri.unespar.edu.br/mobilidade/mobilidade-internacional-para-estudantes-da-unespar)

O Escritório de Relações Internacionais frequentemente pública e/ou publiciza editais de concorrência para bolsas de Mobilidade Internacional promovidas pela UNESPAR, por instituições parceiras da UNESPAR ou ainda por instituições de interesse internacional. Todos os editais de seleção e demais informações sobre a Mobilidade Internacional, incluindo procedimentos, documentos e calendário, podem ser acessadas em



[HTTP://ERI.UNESPAR.EDU.BR/MOBILIDADE.](http://eri.unespar.edu.br/mobilidade)

1.3.7.2 Paraná Fala Idiomas (PFI)

O Paraná Fala Idiomas é uma iniciativa das Instituições Estaduais de Ensino Superior em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e tem como objetivo impulsionar as universidades a

promoverem ações de internacionalização de maneira significativa por meio do ensino, da pesquisa e da extensão que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua inglesa.

Quando, como e onde são as aulas?

Os cursos são realizados presencialmente, em módulos semestrais e em distintos *campi*. Para saber se em seu campus é ofertado algum ou alguns idiomas pelo Programa Paraná fala Idiomas, acesse



[HTTP://ERI.UNESPAR.EDU.BR/PARANA-FALA-IDIOMAS](http://eri.unespar.edu.br/parana-fala-idiomas)

Como se inscrever?

Se você quer participar, acesse o site abaixo e acompanhe as datas dos processos seletivos, via Editais, lançados no início de cada semestre letivo pelo ERI em parceria com as coordenações de cada Projeto.



[HTTP://ERI.UNESPAR.EDU.BR/PARANA-FALA-IDIOMAS](http://eri.unespar.edu.br/parana-fala-idiomas)

2 CONHECENDO OS CAMPI



2.1 Estrutura administrativa dos *Campi*

A Administração intermediária corresponde a cada *Campus*. Desse modo, a estrutura de natureza Consultiva e Deliberativa, a seguir demonstrada, vai se repetir em cada um dos sete *Campi* da instituição.



2.2 A UNESPAR E OS CENTROS DE ÁREAS

Os Centros de Áreas são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento e congregam um conjunto de cursos de graduação e programas de pós-graduação. Compõem a Universidade Estadual do Paraná os seguintes *campi*, com seus respectivos Centros de Áreas:

I. Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;

- a) Centro de Artes;
- b) Centro de Música.

II. Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;

- a) Centro de Artes;
- b) Centro de Música e Musicoterapia.

III. Campus de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;

- a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

IV. Campus de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;

- a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

V. Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- a) Centro de Ciências Humanas e da Educação;
- b) Centro de Sociais Aplicadas;
- c) Centro de Ciências da Saúde.

VI. Campus de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;

- a) Centro de Ciências Sociais e Aplicadas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

VII. Campus de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória;

- a) Centro de Ciências Exatas e Biológicas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

CURSOS POR CAMPUS

CAMPUS	CURSO
APUCARANA	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	LETRAS-ESPAANHOL
	LETRAS-INGLÊS
	LETRAS-PORTUGUÊS
	MATEMÁTICA
	PEDAGOGIA
	SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE
	SERVIÇO SOCIAL
	TURISMO
CAMPO MOURÃO	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL
	GEOGRAFIA
	HISTÓRIA
	LETRAS
	MATEMÁTICA
	PEDAGOGIA
	TURISMO E MEIO AMBIENTE
CURITIBA I	ARTES VISUAIS
	COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA
	MÚSICA
	SUPERIOR DE CANTO
	SUPERIOR DE ESCULTURA
	SUPERIOR DE GRAVURA
	SUPERIOR DE INSTRUMENTO
	SUPERIOR DE PINTURA
	MUSEOLOGIA
CURITIBA II	ARTES CÊNICAS
	ARTES VISUAIS
	CINEMA E AUDIOVISUAL
	DANÇA
	MÚSICA
	MÚSICA POPULAR
	MUSICOTERAPIA
	TEATRO

PARANAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	HISTÓRIA
	LETRAS
	MATEMÁTICA
	PEDAGOGIA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PARANAVAI	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENFERMAGEM
	GEOGRAFIA
	HISTÓRIA
	LETRAS
	MATEMÁTICA
	PEDAGOGIA
	DIREITO
UNIÃO DA VITÓRIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	FILOSOFIA
	GEOGRAFIA
	HISTÓRIA
	LETRAS-PORTUGUÊS E ESPANHOL
	LETRAS-PORTUGUÊS E INGLÊS
	MATEMÁTICA
	PEDAGOGIA
	QUÍMICA

A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê é uma unidade especial, academicamente vinculada à Unespar e oferece os seguintes cursos:

- Bacharel em Segurança Pública
- Tecnologia em Segurança Pública

3 POLÍTICAS DE INGRESSO E GRADUAÇÃO



3.1 Políticas de Ingresso

A UNESPAR possui diferentes formas de ingresso nos cursos de graduação, conforme previstas por regulamentos institucionais específicas. Desde o ano de 2015, a Política de Ingresso na universidade passou a dividir o total destas vagas entre 50% para o Vestibular e 50% para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que utiliza das notas do Exame Nacional dos Estudantes (ENEM), (com exceção aos cursos que preveem Teste de habilidades Específicas – THE) possibilitando uma ampliação da diversidade de estudantes que ingressam na Unespar. A Unespar lança anualmente editais próprios contendo as datas limites para a convocação de candidatos subsequentes, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas por intermédio: I – do Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes – PROVAR (SiSU/ENEM e Vestibular); II – Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas, que contempla o reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de desistentes e cancelados e aos portadores de diploma de curso superior; III – Demais editais, com processos e modalidades complementares, caso necessário.

3.1.2 Políticas para a Graduação

A UNESPAR adota o regime de ensino presencial, com sistema de matrícula anual ou semestral. A integralização curricular dos cursos de graduação faz-se pelo regime seriado anual ou semestral, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso (PPC). Os PPC's constituem o instrumento balizador das ações acadêmicas, conferindo direção à gestão e às atividades pedagógicas no interior dos cursos de graduação.

4 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS



4.1 Período de Integralização da matriz curricular

O tempo hábil das licenciaturas e bacharelados da Universidade pode ser integralizado no limite estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso (Art. 59 do Estatuto da UNESPAR). As disciplinas se desenvolvem em anos ou semestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico, realizando ensino em semanas de até seis (06) dias letivos (Art. 60 do Estatuto da UNESPAR).

4.2 Matrícula

Art. 62 A matrícula, ato formal de ingresso no curso de graduação e de vínculo com a Universidade, realiza-se na Secretaria dos diferentes *Campi*, em prazos estabelecidos em calendário escolar.

Art. 64 A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em prazos fixados no calendário escolar.

Art. 66 É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, dois (02) ou mais cursos de graduação na Universidade.

Resolução nº 024/2016-CEPE, disponível em:



[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_REITORIA/ATOS-OFFICIAIS/CEPE/RESOLUCOES/2016](http://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2016)

Em seus artigos 2º e 3º detalha sobre as normas referentes à matrícula.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/regimento_unespar.pdf)

4.3 Trancamento de Matrícula

Art. 67 Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção temporária das atividades escolares, a pedido do aluno.

Art. 68 As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observados os seguintes princípios básicos:

I - ser requerido após um (01) ano em curso e desde que o aluno tenha sido aprovado no mínimo em duas disciplinas;

II - ser concedido pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos ou não;

- III - Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos;
- IV - O trancamento não assegura ao aluno o reingresso no currículo em curso, sujeitando-se o mesmo a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança havida durante o seu afastamento.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

4.4 Cancelamento de matrícula

Art. 69 O cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º - O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

- I - Por transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- II - Por expressa manifestação do aluno;

§ 2º - O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I - Em decorrência de motivos disciplinares que resultem em pena de desligamento;
- II - Se for ultrapassado o prazo de dois (02) anos de trancamento total de matrícula;
- III - Se o aluno não renovar nem trancar a matrícula, de conformidade com as normas legais estabelecidas, neste Regimento calendário escolar;
- IV - Se o aluno não comparecer às aulas por período estabelecido em regulamento.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

4.5 Das Transferências

Art. 70 Será permitida transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

- I - De um curso para outro na Universidade;
- II - De outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior para a Universidade, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação;
- III - Da Universidade para outras Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - Não serão aceitas as transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei;

§ 2º - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo

processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 71 As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionadas à existência de vagas.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

4.6 Dispensa de Disciplinas

Art. 72 Os pedidos da dispensa de cursar disciplinas serão submetidos à apreciação do professor da disciplina e do Coordenador de curso, para posterior deferimento.

Art. 73 Disciplinas cursadas fora da Universidade poderão ser aproveitadas, desde que haja identidade ou equivalência de conteúdo e de carga horária, de acordo com a decisão do Colegiado de Curso responsável pela área da disciplina.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

4.7 Aproveitamento de Estudos

Art. 75 A requerimento do interessado, e mediante exame específico, a Universidade pode promover o aproveitamento de estudos realizados em curso de graduação, autorizados ou reconhecidos, em cursos de pós-graduação ou sob forma de disciplina isolada, obedecidos, em cada caso, os conteúdos legais exigidos.

Resolução nº 021/2016-CEPE, disponível em



[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_REITORIA/ATOSOFICIAIS/CEPE/RESOLUCOES/2016](http://www.unespar.edu.br/A_REITORIA/ATOSOFICIAIS/CEPE/RESOLUCOES/2016)

detalha sobre as normas referentes ao aproveitamento de estudos e de equivalência de disciplinas nos cursos de graduação.



Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF)

4.8 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, **no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.**

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, **num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.**

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem media igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco

por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único – o aluno promovido em regime de dependência deverá matricular se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.



A avaliação do rendimento escolar está prevista no Regimento da UNESPAR

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTI](http://www.unespar.edu.br/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTI)

4.9 ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

O ENADE é um processo de avaliação dos cursos de graduação conduzido pelo INEP/MEC. É um componente curricular obrigatório. Deve ser realizado, quando for a caso, pelos estudantes concluintes, isto é, os estudantes com expectativa de formatura no ano em que ocorre o exame.



As informações acadêmicas aqui apresentadas são uma síntese do disposto no Regimento da UNESPAR, disponível no endereço eletrônico

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS](http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos)

Para saber mais detalhes sobre o enade, consulte:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/ENADE](http://www.unespar.edu.br/enade)

Para ter acesso ao Regimento Geral da Unespar

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/REGIMENTO_UNESPAR.PDF](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/regimento_unespar.pdf)

5 VIDA ACADÊMICA



5.1 Direitos e Deveres do estudante

Os direitos e deveres dos acadêmicos estão definidos no Regimento da UNESPAR.

Art. 115 Aos membros do corpo discente são assegurados os seguintes direitos e deveres:

- I - Receberem ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- II - Receberem atendimento, por parte da administração, às suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades da Universidade;
- III - Pleitearem assistência e candidatarem-se aos exercícios de monitoria, na forma estabelecida pelos Colegiados de Curso;
- IV - Participarem com direito a voz e voto dos órgãos colegiados da Universidade e seus respectivos Campus, por meio de representação constituída na forma da lei, e disciplinada neste Regimento;
- V - Colaborarem para o aprimoramento do ensino na Universidade;
- VI – Organizarem-se em associações, agremiações e diretórios, na forma da lei;
- VII - Recorrerem das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos para as instâncias superiores;
- VIII - Frequentarem as aulas e demais atividades curriculares e aplicarem a máxima diligência no seu aproveitamento;
- IX - Respeitarem o patrimônio da Universidade e zelarem por sua conservação.

5.2 Regime Disciplinar

O Regimento Disciplinar está previsto no regimento da unespar

Art. 131 Cabe aos corpos docente, discente e de agentes universitários manter a fiel observância dos preceitos exigidos para a boa ordem e dignidade da Universidade.

Art. 132 O regime disciplinar da Universidade é de responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

- I - Respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com a Universidade;
- II – Respeito ao exercício das atividades pedagógicas, culturais, científicas e administrativas;
- III - Preservação do patrimônio, moral, científico, cultural e material da Universidade;

IV - Obediência às disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentadoras, bem como as determinações emanadas das autoridades e dos colegiados.

Art. 134 Para os membros do corpo discente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:

I - A improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;

II - A perturbação da ordem nas dependências do campus;

III - O desacato à autoridade, funcionários e colegas;

IV – A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Universidade;

V - Os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da Universidade.

Art. 135 As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

Art. 135 As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Repreensão escrita;

III - Suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;

IV - Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno.



O Regimento e Estatuto da UNESPAR encontram-se em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/INSTITUCIONAL/DOCUMENTOS](http://www.unespar.edu.br/institucional/documentos)

5.3 PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

O Que Solicitar	Quem	Como	Quando
Aproveitamento de vagas remanescentes	Estudantes com matrícula trancada na Unespar, estudantes desistentes, estudantes matriculados que desejem transferência interna de curso ou turno, estudantes de	Inscrição via Siges em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo e Entrega de Documentos no protocolo do campus quando estipulado em edital.	Período estipulado em edital próprio da PROGRAD.

	outras universidades que desejem transferência, portadores de diploma de curso superior e estudantes com matrícula cancelada.		
Boletim escolar	Alunos matriculados nos cursos superiores	Acesso no aluno online siges.pr.gov.br, utilizando a opção "Fale conosco – Setor de Controle Acadêmico"	A qualquer tempo
Colaço de grau de gabinete	Concluintes do curso de graduação que porventura não tiveram condições de realizar a colaço na data prevista em calendário	Requerimento no setor de controle acadêmico, conforme dispõe a Resolução n.º 011/2017 - Reitoria/Unespar.	A data será estipulada pela Direção de Campus.
Confirmação de matrícula para 1ª série	Alunos ingressantes	Requerimento online, acessado em http://www.unespar.edu.br/matriculas	Período estipulado em edital próprio da PROGRAD.
Dispensa de disciplinas	Alunos que já cursaram a disciplina em outro curso de graduação.	Requerimento Setor de Controle Acadêmico e Entrega de Documentos, acompanhado de Histórico escolar original e plano de ensino de disciplinas (conteúdos programáticos)	Período previsto em Calendário Acadêmico, disponível em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/calendarios
Justificativa de	Estudantes que necessitem de tratamento excepcional	Requerimento no Setor de Controle Acadêmico, desde que comprovado por	Tão logo seja atestada a afecção, tendo como prazo máximo de

faltas/Estudos domiciliares	Temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem	atestado médico original ou Fotocópia autenticada, conforme dispõe a Resolução nº 023/2016 – CEPE.	apresentação de 6 (seis) dias úteis, excetuando-se casos de impossibilidade comprovada de comunicação
Histórico escolar	Alunos e ex-alunos	Solicitação online via Siges, estudantes deverão acessar: http://www.aluno.siges.pr.gov.br e ex estudantes deverão acessar: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo (Comunidade externa)	A qualquer tempo. Histórico escolar: até 5 (cinco) dias úteis; Histórico escolar anterior a 2012: até 10 (dez) dias úteis;
Licença gestação	Alunas grávidas	Requerimento no Setor de Controle Acadêmico, desde que comprovado por atestado médico original ou Fotocópia autenticada	A partir do início do 8º mês de gestação, com duração de 90 dias.
Rematrículas para alunos regulares	Alunos regulares de todas as séries	Solicitação online via Siges, estudantes deverão acessar: http://www.aluno.siges.pr.gov.br	Período previsto em Calendário Acadêmico, disponível em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/calendarios
Matrícula para 1ª série	Alunos aprovados no vestibular e convocados pelo SISU	Entrega de documentação na Secretaria / Setor de Controle Acadêmico	Período previsto em Calendário Acadêmico, disponível em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institu

			cional/calendarios e também em editais próprios para chamadas posteriores.
Matrícula em dependências	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Solicitação online via Siges, estudantes deverão acessar: http://www.aluno.siges.pr.gov.br	Período de rematrículas.
Matriz Curricular	Qualquer interessado	Solicitação online via Siges, estudantes deverão acessar: http://www.aluno.siges.pr.gov.br e ex estudantes deverão acessar: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo (Comunidade externa), utilizando o serviço “Fale Conosco -= Setor de Controle Acadêmico”	A qualquer tempo
Plano de ensino de disciplinas (Conteúdos programáticos)	Alunos e ex-alunos	Solicitação online via Siges, estudantes deverão acessar: http://www.aluno.siges.pr.gov.br e ex estudantes deverão acessar: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo (Comunidade externa)	A qualquer tempo. Até 07 dias para entrega.
Reingresso	Alunos desistentes ou com a matrícula trancada (dentro do prazo legal)	Inscrição via Siges em http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo	Período estipulado em edital próprio da PROGRAD.

Revisão de prova	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de de Controle Acadêmico	Até 03 dias úteis subsequentes a publicação da nota.
Segunda oportunidade de prova/avaliação	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento Setor de de Controle Acadêmico Entrega de Documentos (com justificativa)	Até 03 dias úteis contados a partir da data da realização da prova
Segunda via de diploma de graduação	Graduados dos diversos cursos	Solicitação online via Siges, acessar: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo com entrega no protocolo do Campus de um Boletim de ocorrências sobre o extravio da 1ª via e publicação em jornal de circulação.	A qualquer tempo, mediante pagamento de boleto gerado pelo sistema acadêmico Siges.
Trancamento de matrícula	Alunos matriculados nos cursos de graduação	Requerimento online	A partir do 2º ano em curso
Vestibular	Qualquer interessado	Inscrição online: www.unespar.edu.br	Data estabelecida pela Reitoria

5.4 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS

Os serviços administrativos prestados aos acadêmicos foram regulamentados pela da Resolução nº 001/2014 do CAD- Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Os serviços ordinários prestados desde o ingresso até a formatura são gratuitos. A Resolução considera ordinários e, portanto gratuitos, os serviços

normais a vida escolar do acadêmico e que caracterizam as primeiras vias de documentos e atos expedidos e praticados pelos órgãos administrativos, para os acadêmicos devidamente matriculados, como:

- I. 1ª via e seguintes de Atestado de Matrícula, modelo oficial;
- II. 1ª via do Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do campus/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico;
- III. 1ª via da Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau; IV. 1ª via do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização; V. 1ª via do Certificado de participação em cursos de extensão, atualização, aperfeiçoamento e outros eventos;
- IV. 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da UNESPAR, modelo simples;
- VII. Guia de Transferência;
- VIII. 1ª via do Histórico Escolar;
- IX. Histórico Escolar por ocasião da expedição do diploma;
- X. 1ª via do Horário de Aulas;
- XI. Matrícula - efetivada nos prazos estabelecidos para o curso;
- XII. Nova oportunidade de prova, de acordo com os casos previstos em lei;
- XIII. Pedido de Transferência Interna de curso e turno.

5.5 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a Resolução, a UNESPAR prestará, também, serviços administrativos extraordinários, remunerados individualmente no ato do pedido de sua prestação, estando definidos os valores:

Serviço extraordinário	Preço Público (R\$)
Apostila adicional de diploma	R\$ 25,00
Atestados diversos, exceto atestado de matrícula	R\$ 5,00
Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do Campus/ Carteira de Estudante/ Carteira de Registro Acadêmico 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certidão de conclusão de curso e colação de grau 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certificado de conclusão de curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento	R\$ 10,00
Confecção e expedição de diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal – 1ª via	R\$ 100,00
Diploma da UNESPAR, modelo simples 2ª via e seguintes	R\$ 50,00
Diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal 2ª	R\$ 150,00

via e seguintes	
Histórico escolar – 2ª via e seguintes	R\$ 15,00
Horário de aulas – 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior	R\$ 100,00
Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação	R\$ 100,00
Matrícula de aluno não-regular– hora/aula semanal	R\$ 10,00
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso multa/dia	R\$ 10,00
Pedido de reingresso no curso	R\$ 50,00
Pedido de transferência para a UNESPAR	R\$ 50,00
Programa de disciplina (por disciplina)	R\$ 5,00
Livro entregue à Biblioteca do campus após o prazo estabelecido – multa/dia/livro	R\$ 1,00
Atestados e declarações diversas 2ª via e seguintes	R\$ 5,00
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros eventos de extensão - 2ª via e seguintes	R\$ 10,00

5.6 FUNCIONAMENTO DO SIGES

O Sistema SIGES é um software web, desenvolvido pela companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná- CELEPAR e tem a finalidade de facilitar o acompanhamento da vida acadêmica do aluno. Para acessar o módulo de serviços do aluno, basta abrir o navegador e entrar no endereço do seu campus e clicar no link "**SIGES**", no topo da página.

Os estudantes regularmente matriculados deverão acessar como aluno online. Será necessário informar os dados pessoais (CPF e Data de nascimento). Em caso de problemas no acesso, os estudantes das séries iniciais deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do campus para a atualização dos dados de acesso.

Será possível ao estudante fazer a atualização dos dados pessoais; acompanhar o lançamento das notas bimestrais através do boletim do aluno; acompanhar a atualização do histórico escolar; fazer solicitações de serviço; rematrícula online; e saber as pendências que possui.

Os egressos, estudantes com matrícula trancada ou estudantes desistentes deverão acessar como “comunidade externa”.

Todas as solicitações devem ser realizadas pelo sistema acadêmico (declarações, certidões, históricos e outros).

No calendário acadêmico anual está o prazo para que os professores façam o lançamento das notas bimestrais/semestrais no sistema acadêmico.



Veja o calendário acadêmico em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/CALENDARIOS/
CALENDARIO-ACADEMICO](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/calendarios/calendario-academico)

6 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



6.1 Estágios Não Obrigatórios

Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, não acrescida à carga horária regular e obrigatória.



Acesse o regulamento completo de estágio em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_REITORIA/ATOS-OFFICIAIS/CEPE/PAUTA_ONLINE/2018-3A-SESSAO-11-07-CAMPO-MOURAO/2-REGULAMENTO-DE-ESTAGIO.PDF/VIEW](http://www.unespar.edu.br/A_REITORIA/ATOS-OFFICIAIS/CEPE/PAUTA_ONLINE/2018-3A-SESSAO-11-07-CAMPO-MOURAO/2-REGULAMENTO-DE-ESTAGIO.PDF/VIEW)

6.2 Programas institucionais

6.2.1 PIC e PIBIC

O Programa de Iniciação Científica – PIC da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, constitui-se em um conjunto de ações destinadas a propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, em nível de Iniciação Científica. Tem como objetivo incentivar a participação de alunos dos cursos de Graduação e da Educação Básica em projetos de pesquisa de Iniciação Científica com o propósito de desenvolver a prática científica, artística e cultural, com a orientação de pesquisadores qualificados.



Acesse o Regulamento de PIC em:

[HTTP://PRPPG.UNESPAR.EDU.BR/INICIACAO-CIENTIFICA/PIC-1/RESOLUCAO-12-2013.PDF/VIEW](http://prppg.unespar.edu.br/INICIACAO-CIENTIFICA/PIC-1/RESOLUCAO-12-2013.PDF/VIEW)

FIQUE ATENTO AOS EDITAS DO PIC EM:

[HTTP://PRPPG.UNESPAR.EDU.BR](http://prppg.unespar.edu.br)

6.2.2 PIBEX

O Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária – PIBEX/UNESPAR, visa a concessão de bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unespar para desenvolvimento de

atividades vinculadas a extensão universitária.



Para mais informações acesse:

[HTTP://PROEC.UNESPAR.EDU.BR](http://PROEC.UNESPAR.EDU.BR)

6.2.3 PIBID

O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) é desenvolvido a partir de edital da CAPES e tem como objetivos incentivar a iniciação à docência em nível superior, para a educação básica. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes matriculados no 1º e 2º ano dos Cursos de licenciatura participantes do Programa uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica, vivenciando o contexto em que estão inseridos.

O PIBID exige que bolsistas e voluntários tenham disponibilidade de 32 horas mensais para participar das atividades do subprojeto de seu curso.



Para mais informações sobre o PIBID acesse

[HTTP://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR/SOBRE/PIBID](http://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR/SOBRE/PIBID) OU ENVIE E-MAIL PARA PIBIDCI@UNESPAR.EDU.BR

6.2.4 Residência Pedagógica

A Residência Pedagógica é desenvolvida a partir de edital da CAPES e visa aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

É uma atividade de formação realizada por um estudante, regularmente matriculado no 3º ou 4º ano de Curso de licenciatura da Unespar participante do Programa. É desenvolvida numa escola pública de educação básica parceira, denominada escola-campo. O estudante recebe uma bolsa de estudos pelo período máximo de 18 meses.



Para mais informações acesse:

[HTTP://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR/SOBRE/PIBID](http://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR/SOBRE/PIBID) OU ENVIE E-MAIL PARA: RPUNESPAR@GMAIL.COM (RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA)

6.2.5 Monitoria Acadêmica

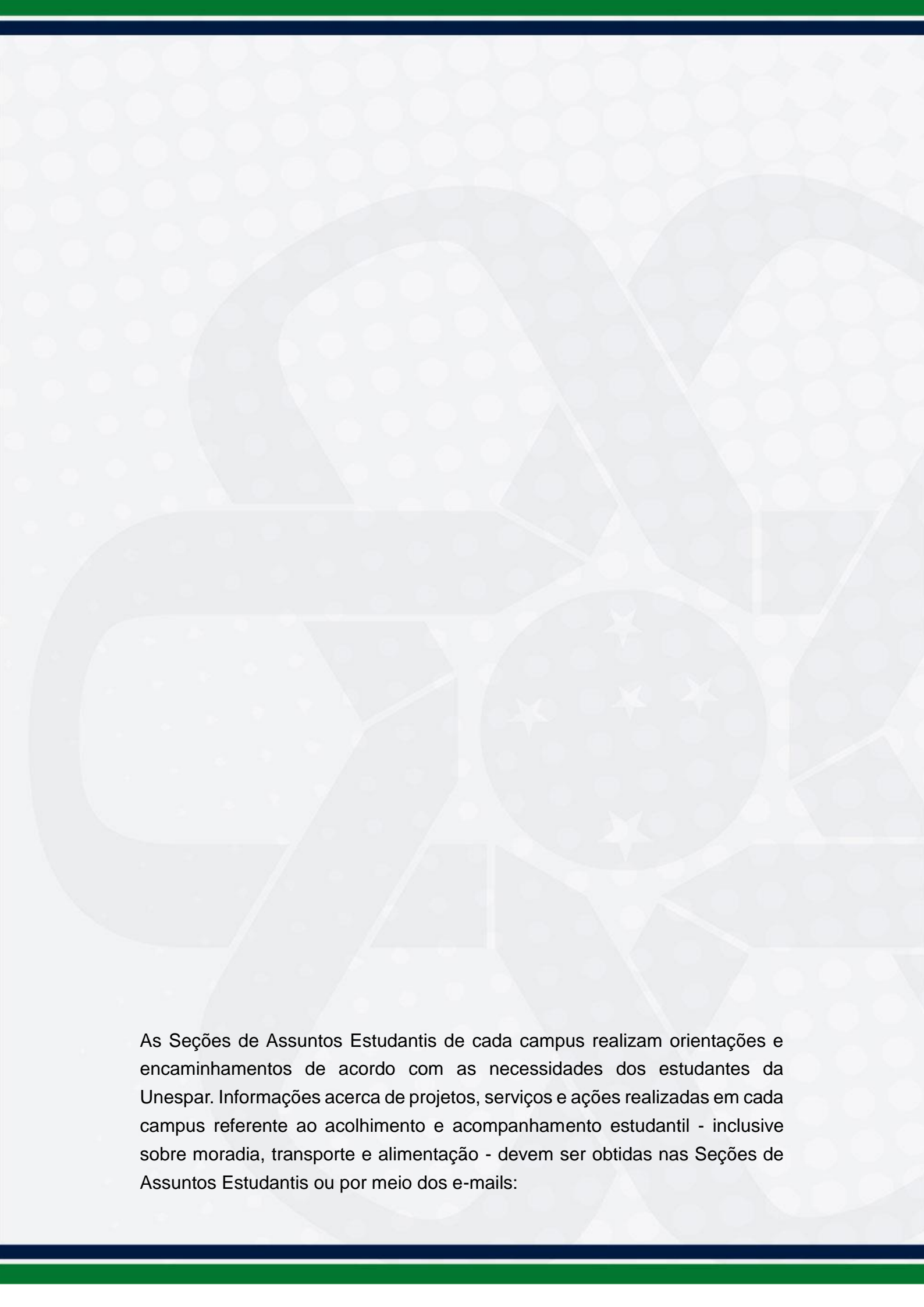
O Programa Monitoria Acadêmica da UNESPAR caracteriza-se por oportunizar o desenvolvimento de ações didático-pedagógicas adicionais, sob a orientação de um docente, no âmbito das disciplinas regularmente ofertadas na matriz curricular dos Cursos de Graduação da UNESPAR – visando apoiar as atividades de ensino.

O Programa Monitoria Acadêmica é desenvolvido por meio de Projetos de Monitoria propostos por docentes dos Colegiados dos Cursos, a partir de Edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/DPP.



Para mais informações acesse

[HTTP://PROGRAD.UNESPAR.EDU.BR/](http://prograd.unespar.edu.br/)



As Seções de Assuntos Estudantis de cada campus realizam orientações e encaminhamentos de acordo com as necessidades dos estudantes da Unespar. Informações acerca de projetos, serviços e ações realizadas em cada campus referente ao acolhimento e acompanhamento estudantil - inclusive sobre moradia, transporte e alimentação - devem ser obtidas nas Seções de Assuntos Estudantis ou por meio dos e-mails:

Campus	Responsavel	contato
Apucarana	Debora Menegazzo	assuntosstudentis.apucarana@unespar.edu.br
Campo Mourão	Adalberto Dias	assuntosstudentis.campomourao@unespar.edu.br
Curitiba I	Eliane dos Santos	assuntosstudentis.curitiba1@unespar.edu.br
Curitiba II	Noemi Ansay	assuntosstudentis.curitiba2@unespar.edu.br
Paranaguá	Simone Jabur	assuntosstudentis.paranagua@unespar.edu.br
Paranavaí	Marília dal bello	assuntosstudentis.paranavai@unespar.edu.br
União da Vitória	Daniela Holdefer	assuntosstudentis.uva@unespar.edu.br

7.1 Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar – CEDH

O CEDH tem por objetivo coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

Na composição do CEDH encontram -se três (3) núcleos, que são:

Núcleo De Educação Para Relações Étnico-Raciais (NERA) – Tem como uma de suas atribuições: Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos étnico-raciais na Unespar.

Núcleo De Educação Para Relações De Gênero (NERG) – Tem como uma de suas atribuições: Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos de identidade de gênero e orientação sexual na Unespar;

Núcleo De Educação Especial E Inclusiva (NESPI) – Tem como uma de suas atribuições: manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais por motivo de deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, comprometimento físico ou psicológico permanente ou transitório que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais nos cursos da Unespar

Essa estrutura pode ser encontrada em todos os *campi* da Unespar por meio dos CEDH's locais.



Para mais informações e/ou contato com os coordenadores dos núcleos locais ou com a coordenação geral acessar:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/PROJETOS/CEDH](http://www.unespar.edu.br/projetos/cedh)

7.2 Bolsa Permanência

O Programa Institucional de Bolsa Permanência tem a finalidade de apoiar o discente para sua permanência na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica. Podem participar os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Unespar. No início de cada ano letivo será publicado o Edital do Programa que estabelecerá as condições para a participação e critérios de seleção dos estudantes.



Conheça o regulamento do Programa Institucional de Bolsa Permanência em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/ESTUDANTES](http://www.unespar.edu.br/estudantes)

7.3 Projetos estudantis

7.3.1 Nosso Canto: o espaço do estudante da Unespar

Essa é uma iniciativa da Diretoria de Assuntos Estudantis da Unespar com apoio do GT de Assuntos Estudantis e tem como propósito valorizar os trabalhos dos estudantes da Unespar por meio da divulgação dos mesmos. Podem ser publicados textos produzidos pelos estudantes com as temáticas: Esporte, Saúde, Educação, Arte, Cultura, Política, Inovações e Tecnologia. Além das produções textuais, Nosso Canto tem um espaço para as produções imagéticas e divulgação de eventos promovidos pela comunidade estudantil.



Visite o Nosso Canto em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/ESTUDANTES/NOSSO-CANTO](http://www.unespar.edu.br/estudantes/nosso-canto)



8 REPRESENTAÇÃO
ESTUDANTIL



Os estudantes na Unespar estão organizados em:

Diretório Central dos Estudantes (DCE) - os DCEs são organizados por campus e possuem como finalidade promover ações relacionadas aos desafios gerais e específicos da educação universitária.

Diretório acadêmico (DA) ou Centro Acadêmico (CA) – são organizados em cada curso da universidade e destinam-se a tratar das questões internas atuando na base do movimento estudantil.

Da Representação Estudantil (definidos pelo Regimento da UNESPAR):

Art. 117 O corpo discente terá representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados, nos termos da legislação educacional.

Art. 118 A representação estudantil terá por objeto promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária

Art. 119 Caberá ao Diretório Central dos Estudantes a indicação da representação junto aos órgãos colegiados do Campus e da Universidade.

Art. 120 Caberá aos Centros Acadêmicos a indicação da representação discente junto aos órgãos colegiados de Centro, de Curso e de Programa.

Art. 121 O Diretório Central dos Estudantes-DCE é regido por estatuto próprio, por ele organizado, nos termos da legislação vigente.



Para conhecer os DCEs da Unespar acesse:

Paranaguá: dce29dejulho@gmail.com

www.facebook.com/DCE29deJulhoPgua

Paranavaí: dceunespar@gmail.com

www.facebook.com/dce.unespar.paranavai/

Curitiba I: dce.embap@unespar.edu.br / centroacademicobelas@gmail.com

www.facebook.com/dceembap2016/

Facebook: <https://www.facebook.com/artivistass/>

Apucarana: secretariaDCE2018@gmail.com

Facebook: DCE José Brasil Camargo - Unespar

www.facebook.com/dcejosebrasilcamargo/

Campo Mourão: cahisunesparcm@gmail.com / cageocm@gmail.com

www.facebook.com/DCE.UNESPARCM/

União da Vitória: DCE inativo

www.facebook.com/profile.php?id=100016000453540

Curitiba II: ativistas.fap@gmail.com

<http://dafap-unespar.blogspot.com/>

9

OUVIDORIA



Um órgão de apoio estratégico cuja atuação como agente promotor de mudanças relacionais objetiva a mediação na busca da solução de conflitos. Atendendo aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade e eficiência, a Ouvidoria funciona como um canal de comunicação imparcial e independente, ou seja, como manifestação de uma democracia participativa. A Ouvidoria da Unespar tem como atribuição principal procurar desembaraçar demandas internas, tanto dos *campi* para a Reitoria e Pró-reitorias quanto no caminho inverso.



Para falar com o ouvidor acesse:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR:8081/UNESPAR/A_UNESPAR/OUVIDORIA/
PORTAL_OUVIDORIA](http://www.unespar.edu.br:8081/UNESPAR/A_UNESPAR/OUVIDORIA/PORTAL_OUVIDORIA)

10 CALENDÁRIO
ACADÊMICO





CALENDÁRIO ACADÊMICO - 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

01 - Confraternização Universal
03/01 a 01/02 - Férias docentes
20 - Padroeiro de Paranavai (São Sebastião)
28 - Aniversário de Apucarana

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	1	2
1	1	1	1	0	0	0

Dias letivos: 04
4 - Retorno das atividades docentes
11 - Padroeira de Apucarana (Nossa Senhora de Lourdes)
25 - Início do ano letivo (Todos os campi)

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
24	25	26	27	28	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6
3	3	3	4	5	5	5

Dias letivos: 23
4 - Recesso
5 - Carnaval
6 - Recesso
19 - Padroeiro de Campo Mourão (São José)
27 - Aniversário de União da Vitória
29 - Aniversário de Curitiba

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4
5	5	4	4	3	3	3

Dias letivos: 24
19 - Paixão de Cristo.
20 - Recesso.
21 - Páscoa.
21 - Tiradentes.

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
4	4	4	5	5	4	4

Dias letivos: 26
1 - Dia do Trabalhador.
4 - Término do 1º bimestre (Todos os campi).
6 - Início do 2º bimestre (Todos os campi).
15 - Prazo limite para lançamento de notas do 1º bimestre (todos os campi).

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
25	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6
4	4	4	3	3	4	4

Dias letivos: 22
7 - Último prazo para trancamento de matrícula (1º semestre - cursos semestrais).
20 - Corpus Christi.
21 e 22 - Recesso.
28 - Padroeiro de União da Vitória (Sagrado Coração de Jesus).

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
3	3	3	2	2	2	2

Dias letivos: 15
3 - Prazo limite para lançamento de notas do 1º semestre - cursos/disciplinas semestrais (Todos os campi).
6 - Encerramento do primeiro semestre - cursos/disciplinas semestrais (Todos os campi).
8 a 12 - Exames finais dos cursos/disciplinas semestrais e lançamentos das notas de exames.
13 - Encerramento do 2º bimestre/1º semestre - cursos anuais (Todos os campi).
15 a 27 - Recesso.
29 - Aniversário de Paranaguá.
29 - Início do 3º bimestre/2º Semestre - cursos anuais (Todos os campi).

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
4	4	4	5	5	5	5

Dias letivos: 27
9 - Prazo limite para lançamento de notas do 2º bimestre/1º semestre (Todos os campi)
19 a 23 - Congresso Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão.
28 a 30 - Encontro Institucional do PIBID e Residência Pedagógica (Realização no Campus de Apucarana)
30 - Último prazo para trancamento de matrícula (cursos anuais de todos os campi).

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
5	4	4	4	4	4	3

Dias letivos: 24
7 - Independência do Brasil.
8 - Padroeiro de Curitiba (Nossa Senhora da Luz).

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	5	4	3	3

Dias letivos: 24
1 - Término do 3º bimestre (Todos os campi).
2 - Início do 4º bimestre (Todos os campi).
7 - Padroeira de Paranaguá (Nossa Senhora do Rosário).
14 - Aniversário de Campo Mourão
14 e 15 - Recesso.
12 - Nossa Senhora Aparecida.
17 - Prazo limite para lançamento de notas do 3º bimestre (Todos os campi).
25 - Último prazo para trancamento de matrícula (cursos semestrais).

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
4	4	4	4	4	4	3

Dias letivos: 23
2 - Finados.
15 - Proclamação da República.
16 - Recesso.

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
1	1	1	1	1	1	1

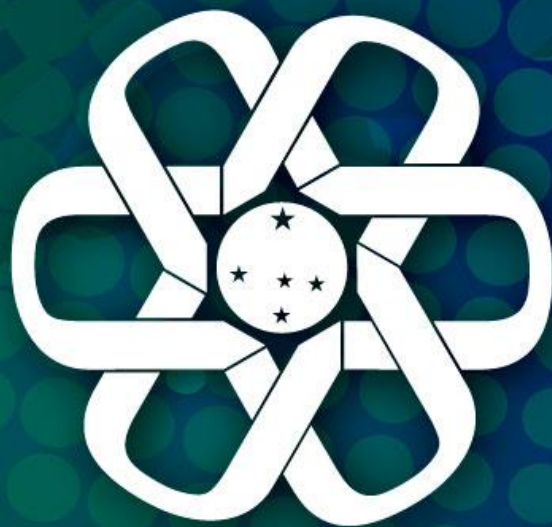
Dias letivos: 06
04 - Prazo limite para lançamento de notas do 4º bimestre/2º semestre (todos os campi).
07 - Encerramento do 4º bimestre/2º semestre (Término do Ano letivo - Todos os campi).
09 a 13 - Aplicação dos Exames finais (todos os cursos).
14 - Aniversário de Paranavai.
16 a 21 - Recesso Acadêmico.
25 - Natal.
23 a 31 - Recesso.

■ Início/Término de período letivo ■ Exames finais ■ Feriados ■ Recessos ■ Recesso(s) no campus



Acesse o calendário completo em:

[HTTP://WWW.UNESPAR.EDU.BR/A_UNESPAR/INSTITUCIONAL/CALENDARIOS/
CALENDARIO-ACADEMICO](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/calendarios/calendario-academico)



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



CONECTADOS COM O MUNDO
ACOMPANHE NOSSAS AÇÕES
WWW.UNESPAR.EDU.BR

